



## **CARTA CONVITE Nº 005/2011**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2011**

O **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa**, na pessoa do Sr. Élson de Moraes, Diretor, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Portaria do SAAE nº 007 de 03/01/2011, torna público aos interessados que, **às 14 h horas do dia 22 de agosto de 2011**, fará realizar licitação na modalidade **CARTA CONVITE n.º 005/2011**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE NOVA**, devendo a proposta e a documentação ser entregues no **Setor de Compras e Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa**, à Rua Vereador Divino Nazário, nº. 83, Centro, no dia **22 de agosto de 2011, até às 14h00min horas**, sendo que os mesmos poderão serem abertos no mesmo dia e horário.

O Edital estará disponível gratuitamente na sede do SAAE, situada na Rua Vereador Divino Nazário, 83 centro, Lagoa Formosa (MG), telefone 34 3824-2033.

**DATA/HORÁRIO DE PROTOCOLO: 22/08/2011 ate às 14:00 horas**

**LOCAL DE PROTOCOLO:** SAAE DE LAGOA FORMOSA - Seção de Protocolo - Rua VEREADOR DIVINO NAZARIO, 83, LAGOA FORMOSA - MG

**DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 22/08/2011 às 14:00 horas**

### **I. DO OBJETO**

O objetivo da presente Licitação é selecionar, dentre as propostas apresentadas, a proposta considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, visando à execução das obras de serviços do sistema de esgotamento sanitário e sistema de abastecimento de água para atendimento do conjunto habitacional Cidade Nova da cidade de Lagoa Formosa - MG..

### **II. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

02.01. Os recursos orçamentários serão atendidos por dotações próprias, constantes do orçamento vigente e codificados sob n.ºs 17.512.0447.1002 –4.4.90.51.03 e 17.512.0449.1004-4.4.90.51.03.

### **III. DA LEGISLAÇÃO**

03.01. Este Convite de Preços é regulamentado pela Lei Federal n.º. 8.666/93 atualizada por legislações posteriores.

### **IV. DOS ENVELOPES**

04.01. Os envelopes contendo os documentos referentes a HABILITAÇÃO e PROPOSTA, deverão estar fechados de modo inviolável, e deverão referir-se:

**NOME DO LICITANTE**

**Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa/MG**

**PROCESSO ADM. Nº 007/2011**

**CONVITE DE PREÇOS Nº 005/2011**



**ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO**

**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA**

**ABERTURA: dia 22 de agosto de 2011, às 14:00 horas.**

**V. DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 01)**

Para participar da Licitação os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.
- d) – Prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) A qualificação técnica das LICITANTES será comprovada mediante:

- a) registro ou inscrição da empresa e de seus (s) responsáveis(is) técnicos(s) no CREA do local de sua sede;
- b) Documento comprobatório de visita à ÁREA DE CONCESSÃO, nos termos deste EDITAL; ou seja Atestado de Visita ao local de execução das Obras e Serviços” a ser emitido pelo licitante em papel timbrado da empresa, atestando conhecer o local da obra. **(anexo VI)**
- c) CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

Comprovação de que a LICITANTE possui em seu quadro permanente, ou por meio de contrato de prestação de serviço ( mediante inscrição no CREA, no caso de profissional autônomo ) ou relação de emprego ( através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ) ou na qualidade de sócio ( por meio de cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ), na data prevista para a entrega da proposta, profissionais de nível superior, detentores de atestados de responsabilidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado das respectivas CAT's – Certidão de Acervo Técnico, nos termos da Lei nº 6.496/77 e da Resolução CONFEA nº 317/86, devidamente registrado na entidade profissional competente no Brasil, que contenham as seguintes especificações acerca do SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO:

1) – Construção de redes de água e/ou interceptores de esgoto e/ou emissários.

- d) CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: Prova de aptidão para desempenho técnico da licitante através de certidões ou atestados em nome da própria licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, comprovando que a licitante executou obras e serviços de saneamento básico de água e esgotamento sanitário, no que tange ao SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

1) – Construção de redes de água e/ou interceptores de esgoto e/ou emissários.

Tanto o Atestado de Capacidade Técnico - Profissional quanto o Atestado de Capacidade Técnico - Operacional deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados das respectivas Certidões emitidas pelo CREA.

A proponente deverá comprovar, também:



a) o vínculo entre ela, proponente, e o profissional por ela indicado como RT - Responsável Técnico.

a.1) A comprovação de vínculo empregatício se fará pela apresentação de cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e de Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social (GFIP), com a respectiva relação de funcionários, referente ao último recolhimento devido anterior a data da entrega da proposta, devidamente quitada. Caso o empregado tenha sido admitido entre a data de pagamento da GFIP e a data da licitação, não será necessária a apresentação da mesma.

No caso de sócio administrador, a comprovação se fará pela apresentação do Contrato Social ou de Alteração Contratual da empresa.

f) – Declaração que não emprega menor, conforme **Anexo IV** deste edital.

Nota 1) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo ser entregues em envelope fechado e, de preferência, encadernados ou grampeados em ordem seqüencial.

As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.

Nota 2) Os licitantes poderão designar representantes, na data da abertura dos envelopes, credenciados a praticar todo e qualquer ato previsto referente à licitação ou de interposição de recursos contra o julgamento de habilitação e proposta; no caso de se fazer representar por sócio da empresa, este deverá estar devidamente documentado.

## **VI. DAS PROPOSTAS (Envelope nº 02)**

06.01. As propostas, rubricadas e assinadas, deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em uma via, datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade, e deverão referir:

a) valor da obra, com registro numérico e por extenso. **O preço máximo da obra deverá ser igual ou inferior ao orçamento** apresentado pelo SAAE, sob pena de desclassificação ou seja **R\$ 88.588,29** (oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos). A Planilha de preço será fornecida pelo SAAE para preenchimento pelo licitante.

b) prazo em que o proponente executará a obra: máximo 120 dias.

c) validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias;

d) a licitante deverá indicar ainda o nome do banco, o número da agência e da conta corrente em nome da licitante, onde será efetuado o pagamento.

Nota: Desconsiderar-se-á proposta via fax, telex ou entregue fora das condições estabelecidas. Convite de Preços nº 005/2011.

## **VII. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

07.01. Serão efetuadas medições dos serviços executados, compatíveis com o Projeto Básico, devendo a Empresa fornecer uma fatura correspondente aos valores dos mesmos e o preço unitário.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83  
CNPJ: 20.734.299/0001-15 - TEL-034-3824-2033-2273  
LAGOA FORMOSA-MG – CEP 38.720.000

07.01.01. Para liberação do pagamento das faturas, a contratada deverá anexar cópias autenticadas da Folha de Pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, que deverão ser emitidos especificamente para a execução da obra, objeto da presente licitação.

07.02. O pagamento será efetuado até o décimo dia útil, mediante emissão de nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

07.03. Nas faturas emitidas deverá constar o número desta licitação, obrigatoriamente.

07.04. A medição será executada juntamente com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa/MG.

07.05. No preço global oferecido, deverão estar incluídas todas as despesas com mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, combustíveis, seguros, limpeza durante a construção, bem como quaisquer outras direta ou indiretamente relacionadas com a execução. Todos os materiais a serem utilizados serão fornecidos pelo SAAE.

07.06. Os preços contratuais serão irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da data de apresentação da proposta da Contratada. A partir do 13º mês será aplicada a seguinte fórmula:

$$R = \frac{P_i \times \frac{I_i}{I_o}}{I_o}, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajustamento;

P<sub>i</sub> = preço inicial dos serviços a serem reajustados;

I<sub>i</sub> = índices publicados pela revista “Conjuntura Econômica”, da Fundação Getúlio Vargas, referentes ao mês da execução dos serviços e obras;

I<sub>o</sub> = mesmos índices, referentes ao mês de apresentação da proposta.

O reajustamento será calculado pelo índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil) – Coluna 06 da Revista Conjuntura Econômica da FGV.

## VIII. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

08.01. O valor estimado para a contratação é de R\$88.588,29 ( Oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos ).

## IX. DO PROCEDIMENTO

09.01. No local indicado no preâmbulo a Comissão Permanente de Licitações, procederá ao exame das condições exigidas no Título V (Da Habilitação).

09.02. Após analisar os documentos das licitantes, todas as páginas serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes ao ato.

09.03. Será elaborada a ata circunstanciada que será assinada pelos presentes à sessão. Estando presente todas as licitantes e não havendo solicitação de prazo recursal serão abertas as Propostas (envelope nº 2), cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes ao ato.

09.04. Na hipótese de ser designado outro dia para abertura dos envelopes com as propostas, serão rubricados pelos presentes, no seu fecho, de modo a garantir-lhes a inviolabilidade.

09.05 Será elaborada ata circunstanciada que será assinada pelos presentes à sessão.

**OBS:** Serão devolvidos, pelo correio, aos licitantes inabilitados os envelopes que contenham suas propostas, fechados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.



## **X. DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO**

10.01. A Comissão Permanente de Licitações procederá ao exame e classificação das propostas e emitirá parecer fundamentado, indicando a de **menor preço global**.

10.02. Em caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, proceder-se-á sorteio em sessão pública a ser previamente designada, de acordo com § 2º do Artigo 45 da Lei 8.666/93,

atualizada por legislações posteriores.

10.03. Não será levada em conta, para efeito de julgamento, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Convite.

10.04. Qualquer elemento apresentado na Proposta que indique vantagem à Licitante desclassificará a Proposta.

## **XI. DA FORMALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO, EXECUÇÃO, INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

11.01. A licitante vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis após notificação, para firmar o contrato respectivo, sob pena de multa no valor de 20% do valor de sua proposta.

11.02. O contrato a ser firmado com o vencedor da Licitação, terá a integrá-lo, além do disposto neste Convite, os preceitos aplicáveis da Legislação mencionada no item 03.01, Título III.

## **XII. DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

12.01. A área a receber a obra será entregue no estado em que se encontra, cabendo ao contratado pô-la em condições de ser trabalhada.

12.02. A obra obedecerá aos projetos básicos, especificações técnicas e Planilha Orçamentária, conforme anexos, parte integrante deste Convite.

12.03. O prazo para o início dos trabalhos será de 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato.

12.04. A execução dos trabalhos se procederá sob regime de empreitada por preço global, portanto os serviços serão medidos e pagos pelas quantidades executadas.

12.05. – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das disposições previstas em lei, constituem-se obrigações das partes:

I - DA CONTRATADA:

- a) Fornecimento de combustível para a retro escavadeira;
- b) Fornecer alimentação para o operador da retro escavadeira;
- c) Carga, transporte e descarga do pátio do SAAE até a frente de serviço de todo o material fornecido pelo SAAE;
- d) Fornecimento de todas as ferramentas necessárias para a execução da obra;
- e) Fica a contratada responsável pela locação dos lotes a serem contemplados com ligações de água e esgoto, verificando o local correto junto ao empreendedor;
- f) Substituir qualquer empregado por recomendação da Contratante que, comprovadamente causar embaraço à boa execução dos serviços contratados;
- g) Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- h) Executar eventuais serviços não constantes do objeto, mas inerentes à natureza das obras contratadas, quando previamente aprovados pelo Contratante;
- i) Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos equipamentos e materiais, até o recebimento definitivo das obras;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83  
CNPJ: 20.734.299/0001-15 - TEL-034-3824-2033-2273  
LAGOA FORMOSA-MG – CEP 38.720.000

- j) Providenciar pagamento de taxas afins junto aos órgãos competentes, às suas expensas;
- k) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;
- l) Cumprir obrigatoriamente a legislação e as normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) Providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste contrato, o registro do contrato junto ao CREA/MG, bem como fornecer à Fiscalização cópia da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da execução, projetos e fiscalização;
- n) Providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Contrato, a matrícula da obra perante o INSS, conforme instrução normativa nº. 03/2005 de 14/07/2005, do Ministério da Previdência Social, quando necessário;

### II - DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os materiais referente a obra;
- b) Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento das obras;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato, através do Departamento de Engenharia;
- d) Pagar à Contratada, nos precisos termos dispostos neste instrumento;
- e) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitado pela Contratada, pertinentes ao objeto do presente pacto;
- f) Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas.

### **XIII. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.01. O recebimento do objeto da Licitação se dará:

- a) **Provisoriamente:** Pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.
- b) **Definitivamente:** Pelo Diretor do SAAE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, que fica fixado em 30 (trinta) dias do recebimento provisório, ou da vistoria que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.

13.02. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil do contratado,

pela solidez e segurança da obra nem a ético-profissional, pela execução do contrato.

13.03. A Contratante poderá receber, desde que lhe convenha e também resguardados os seus interesses, serviços executados em desacordo com o contrato, porém com abatimento de preço que couber.

### **XIV. DAS PENALIDADES**

14.01. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas acarretará a aplicação, a juízo da CONTRATANTE, das seguintes sanções, independente do cancelamento da nota de empenho:

- a) Advertência
- b) Multa, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do empenho;
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação da CONTRATANTE e impedimento de contratar com a Administração Pública;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

#### **XV. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.01. Os recursos admissíveis são os de que trata a Lei Federal nº 8.666/93 atualizada por legislações posteriores.

#### **XVI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.01. O simples fato da participação na Licitação importa em irrevogável adesão do Licitante aos termos deste Convite, pelo que se obriga sob as sanções, ao integral cumprimento de sua proposta.

16.02. A empresa vencedora do certame será responsável por quaisquer danos materiais e ambientais que venham a ocorrer em virtude dos serviços realizados.

16.03. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa poderá rejeitar as propostas em caso de não preenchimento correto das condições e especificações constantes nesse Convite, podendo ainda revogar a licitação, anulá-la ou contratar no todo ou em parte o objeto licitado.

16.04. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

16.05. Na contagem de prazos, excluir-se-á o dia de início e computar-se-á o de vencimento salvo se neste dia não houver expediente, caso em que se prorrogará até o dia útil subsequente.

16.06. As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

16.07. Quaisquer outras informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço mencionado, no preâmbulo deste Convite.

16.8 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, poderá ser dirigido, por escrito, ao presidente da Comissão de Licitação ou à Seção de Compras e Licitações, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, até 02 (dois) dias anteriores à data marcada para reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

16.09. O Foro da Comarca de Patos de Minas/MG será o competente para dirimir controvérsias relacionadas com o cumprimento do contrato ligado ao objeto deste Convite.

16.10 - Aplica-se na presente licitação, no que couber, as disposições da Lei Complementar 123/06.

16.11. Para conhecimento do público, expede-se o presente Convite.

Lagoa Formosa, 03 de agosto de 2011.

**Irene Maria Ferreira Ribeiro**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83  
CNPJ: 20.734.299/0001-15 - TEL-034-3824-2033-2273  
LAGOA FORMOSA-MG – CEP 38.720.000

**ANEXO I**

PLANILHA DE PREÇOS					
REDE DE ESGOTO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Pr. Unitário	Pr. Total
1.	SERVIÇO PRELIMINAR				
1. 1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS E EQUIPE PARA EXECUÇÃO DE REDE DE ESGOTO	U	1,00	1.404,78	1.404,78
1. 2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2,00	311,35	622,70
					2.027,48
2.	REDE DE ESGOTO				
2. 4	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS (SOLO SECO), PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M	M3	3.129,00	4,43	13.861,47
2. 5	ACERTO E VERIFICAÇÃO DO NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	1.927,00	1,27	2.447,29
2. 6	ESTRUTURA DE ESCORAMENTO, TIPO PONTALETEAMENTO	M2	7.225,20	1,55	11.199,06
2. 7	ATERRO DE VALAS E CAVAS DE FUNDAÇÃO, C/ AVALIAÇÃO VISUAL DA COMPACTAÇÃO	M3	3.129,00	3,85	12.046,65
2. 8	ASSENTAMENTO DE MANILHAS E CONEXÕES CERÂMICAS, JUNTA DE ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO + AREIA)	M	2.408,70	1,40	3.372,18
2. 11	POÇO DE VISITA (ALTURA = 1.50 M E BALÃO: DIÂMETRO = 0.60 M ), P SAAE, EM TUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO	U	45,00	39,82	1.791,90
2. 12	ADICIONAL DE PREÇO PARA ACRESCIMO NA ALTURA DE POÇO	M	23,54	25,36	596,97
2. 13	ASSENTAMENTO DE TAMPÃO DN 600 MM	U	45,00	25,61	1.152,45
2. 14. 1	MONTAGEM DA LIGAÇÃO PREDIAL ESGOTO (PROFUNDIDADE REDE ATÉ 1,50 M)	M	1.897,20	13,44	25.498,37
2. 14. 2	TERMINAL DE LIMPEZA	U	12,00	11,70	140,40
TOTAL REDE DE ESGOTO					72.106,74



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83  
CNPJ: 20.734.299/0001-15 - TEL-034-3824-2033-2273  
LAGOA FORMOSA-MG – CEP 38.720.000

PLANILHA DE PREÇOS					
REDE DE ÁGUA					
Item	Descricao	Unidade	Quantidade	Pr. Unitario	Pr. Total
3.	REDE DE ÁGUA				
3. 1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS (SOLO SECO), PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M	M3	1.072,82	4,43	4.752,59
3. 2	ATERRO DE VALAS E CAVAS DE FUNDAÇÃO, C/ AVALIAÇÃO VISUAL DA COMPACTAÇÃO	M3	1.072,82	3,85	4.130,36
3. 3	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES PVC JE DN 25 A 150 MM	M	3.813,60	0,70	2.669,52
3. 4	LIGAÇÕES PREDIAIS				
3. 4. 1	CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE RAMAL PREDIAL DE ÁGUA - SEM PAVIMENTO	M	720,00	4,03	2.901,60
	TOTAL DA PLANILHA:				14.454,07

**ANEXO II**

**Especificações Técnicas**



## ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO CIDADE NOVA

### INFRA ESTRUTURA

### ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

#### 1 - INTRODUÇÃO

As especificações técnicas descritas a seguir têm como objetivo estabelecer as características que deverão ser seguidas para a execução das obras de infra estrutura no bairro Cidade Nova

Os serviços deverão obedecer aos métodos e processos usuais do gênero, com emprego dos equipamentos e mão-de-obra apropriados.

Os materiais indicados serão aqueles normalmente empregados em obras de construção civil, também em obediência às normas da ABNT.

As obras a serem executadas, serão fiscalizadas pelo SAAE de Lagoa Formosa.

#### 2-ESGOTO SANITÁRIO

##### 2.1- Preliminares

- A Empreiteira deverá nivelar o terreno ao longo do caminhamento dos coletores de 20 m ou fração, quando necessário.
- Deverão ser fornecidos à Fiscalização planta baixa e perfil do terreno, onde estarão assinalados todos os acidentes notáveis, como galerias de águas pluviais, dutos telefônicos, de força, canalização de gás, etc. Para tanto, quando necessário, deverão ser feitas sondagens.
- Durante o nivelamento deverão ser lançados RN's que distarão no máximo de 200 m entre si, sendo obrigatório efetuar um contra nivelamento.

##### 2.2- Escavação

- As valas que receberão os coletores serão escavadas segundo a linha de eixo, sendo respeitados o alinhamento e as cotas indicadas no projeto, salvo eventuais modificações autorizadas pela Fiscalização.
- A escavação poderá ser feita manualmente ou com equipamentos apropriados, neste caso, a escavação mecânica deve se aproximar do greide da geratriz inferior da tubulação, ficando o acerto dos taludes e o nivelamento da vala por conta da escavação manual.
- Nos terrenos rochosos poderão ser usadas perfuratrizes apropriadas.
- O material escavado será colocado de um lado da vala de tal modo que, entre a borda da escavação e o pé do monte de terra fique, pelo menos, um espaço de 30 cm. Em casos especiais poderá a Fiscalização determinar a retirada total do material escavado.



- Tendo em vista o tráfego de veículos e pedestres pelas vias de caminhamento do coletor, e a fim de evitar o acúmulo de material à beira da vala, a marcha da escavação e do assentamento da tubulação deverão ser concomitantes.
- Quando o terreno assim o permitir a cava poderá ter suas paredes em talude. Neste caso, a inclinação será a partir do dorso do tubo.
- A largura da vala será igual ao diâmetro do tubo mais 0,60 m. Estes valores serão adotados para profundidades até 2,00 m a partir da qual a largura será aumentada de 0,10 m para cada metro ou fração além dos 2,00 m de profundidade. Qualquer alteração quanto à largura da vala poderá ser feita a critério da Fiscalização.
- Quando a vala for escorada, as larguras acima citadas deverão ser consideradas entre as paredes de escoramento.
- As cavas para os poços de visita deverão ter as dimensões do projeto mais o acréscimo indispensável ao escoramento e formas, quando necessário.
- O material escavado será enquadrado pela Fiscalização na seguinte classificação:
  - 1ª categoria - Areia, argila e piçarra;
  - 2ª categoria - Modelo, rocha decomposta ou pedras soltas;
  - 3ª categoria - Rocha viva ou blocos de rocha.

### **3.3- Esgotamento**

Quando a escavação atingir o lençol d'água fato que poderá criar obstáculos à perfeita execução da obra, dever-se-á ter o cuidado de manter o terreno permanentemente drenado, impedindo-se que a água se eleve do interior da vala, pelo menos até que o material que compõe a junta da tubulação atinja o ponto de estabilização.

Havendo drenagem da vala, ela deverá ser feita de modo a impedir que a água corra pelos tubos, recém-assentes:

- a) Quando o esgotamento for feito por meio de bombas, a água retirada deverá ser encaminhada para a galeria de águas pluviais ou vala mais próxima, por meio de calhas ou condutos, a fim de evitar o alagamento das áreas vizinhas ao local de trabalho.
- b) Quando aconselhável, será feito rebaixamento do lençol d'água, que deve ser executado por bombeamento contínuo.

### **3.4- Embasamento**

Os tubos serão assentes diretamente no próprio terreno da cava, que será preparada em uma largura de pelo menos a metade do diâmetro externo, para adaptar-se à parte inferior dos tubos. Os vazios ao seu redor serão preenchidos com material de boa qualidade, colocados e apiloados manualmente, até 0,30 m acima da geratriz superior do tubo.

### **3.5- Assentamento da Tubulação**

- As tubulações a empregar serão de tubo cerâmico, fabricado de acordo com a NBR 5645 e a execução da rede coletora de esgotos sanitários conforme a NBR 9814 da ABNT.



- Os demais materiais serão aqueles normalmente empregados em obras de construção civil, também em obediência às normas da ABNT.

- Antes do assentamento, a tubulação deverá ser vistoriada para verificação da existência ou não de defeitos de fabricação ou decorrentes no manuseio no canteiro.

- O assentamento da tubulação deverá ser executado preferencialmente, no sentido de jusante para montagem com a bolsa voltada para montante.

- Para obtenção do greide e do alinhamento poderão ser usados 3(três) métodos:

a) Método de Gabarito

Serão colocadas réguas de acordo com a OSG (Ordem de Serviço para Gabarito) conforme padrão SAAE de Lagoa Formosa/MG. Sobre o bordo superior de, pelo menos, duas réguas será colocada e esticada uma linha de nylon que materializará a projeção da geratriz inferior interna da tubulação no plano das réguas (alinhamento e declividade). O greide desejado será obtido pela colocação do pé do gabarito na geratriz inferior interna do tubo e pela coincidência da marca do gabarito com a linha de nylon.

b) Método da Cruzeta

Serão colocadas réguas de acordo com a O. S.C (Ordem de Serviço para Cruzeta); uma cruzeta de madeira será confeccionada, com a dimensão indicada. O greide será obtido colocando-se o pé da cruzeta junto à bolsa e nivelando-a, a olho, pelas réguas já colocadas.

c) Método Misto

Serão colocadas réguas, de acordo com a O.S.C (Ordem de Serviço Para Cruzeta). Será confeccionado um gabarito, conforme detalhes da O.S.C. Serão colocadas réguas e linha de nylon, conforme método do gabarito. O greide será obtido pela colocação do pé do gabarito na geratriz superior externa da tubulação e pela coincidência da marca do gabarito com a linha de nylon. Como na utilização do método do Gabarito deverão ser colocadas réguas intermediárias de 10 em 10 metros.

- Nos três métodos, o alinhamento da tubulação será verificado por intermédio de um prumo de centro que transferirá o eixo determinado pela linha de nylon para o centro do tubo.

### **3.6 Poços de Visita**

Os poços de visita serão de anéis pré-moldados de concreto armado e poços de visita deverão ser construídos conforme padrão a ser fornecido pelo SAAE em anéis pré-moldados de concreto e tampão de concreto.

### **3.7- Reaterro**

- O reaterro deverá ser feito com terra isenta de material orgânico, pedras ou materiais que possam afetar os tubos.

- Até a altura de 30 cm acima de geratriz superior do tubo o reaterro será feito em camadas de 30 cm de altura, compactado manualmente ou a sapo, com o cuidado necessário para não deslocar ou prejudicar o tubo.

- O reaterro restante poderá ser feito utilizando compactador vibratório portátil.

### **3.8- Remoção de Entulhos**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83**  
**CNPJ: 20.734.299/0001-15 - TEL-034-3824-2033-2273**  
**LAGOA FORMOSA-MG – CEP 38.720.000**

- Os materiais escavados ou entulhos considerados inadequados serão despejados em área de bota fora, pela empreiteira. De modo que, ao final da obras o local se apresente limpo.

### **ANEXO III**

### **MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO N° \_\_\_\_\_



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83  
CNPJ: 20.734.299/0001-15 - TEL-034-3824-2033-2273  
LAGOA FORMOSA-MG – CEP 38.720.000

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, situado à Rua Divino Nazário, 83, Centro, Lagoa Formosa, inscrito no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato, pelo seu Diretor Sr. Elson de Moraes, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado a \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CNPJ sob N° \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr \_\_\_\_\_, portador do RG - \_\_\_\_\_ e CPF - \_\_\_\_\_, residente na cidade de \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada CONTRATADA, Contrato este, que obedecerá às seguintes cláusulas ou condições que mutuamente se obrigam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

01.01. O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada de engenharia para xxxxxxxxxxxx, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, conforme Anexo I do Convite que fica fazendo parte da presente contratação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES**

02.01 As condições para a execução do OBJETO, bem como as obrigações assumidas pelas partes encontram-se descritas no Convite de Preços nº \_\_\_\_/2011, referente ao Processo Administrativo nº----/2011, em consonância com a PROPOSTA DA CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante do presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

03.01 O valor total do presente importa em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

04.01 Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de xxx (xxxx) dias.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS**

05.01 Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente e codificados sob os nºs XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

06.01 O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas acarretará a aplicação, a juízo da CONTRATANTE, das seguintes sanções, independente do cancelamento da nota de empenho:

- a) Advertência;
- b) Multa, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do empenho;
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação da CONTRATANTE e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO**

07.01 Este Contrato é regulamentado pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada por legislações posteriores.

**CLÁUSULA OITAVA – DA SUB-CONTRATAÇÃO**

08.01 Fica vedado qualquer sub-contratação, bem como faturamento por parte de terceiros.



### **CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS**

09.01. Serão efetuadas medições dos serviços executados, compatíveis com o Projeto Básico, devendo a Empresa fornecer uma fatura correspondente aos valores dos mesmos e o preço unitário.

09.01.01. Para liberação do pagamento das faturas, a contratada deverá anexar cópias autenticadas da Folha de Pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, que deverão ser emitidos especificamente para a execução da obra, objeto da presente licitação.

09.02. O pagamento será efetuado até o décimo dia útil, mediante emissão de nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

09.03. Nas faturas emitidas deverá constar o número desta licitação, obrigatoriamente.

09.04. A medição será executada juntamente com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa/MG.

09.05. No preço global oferecido, deverão estar incluídas todas as despesas com mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, combustíveis, seguros, limpeza durante a construção, bem como quaisquer outras direta ou indiretamente relacionadas com a execução. Todos os materiais a serem utilizados serão fornecidos pelo SAAE.

09.06. Os preços contratuais serão irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da data de apresentação da proposta da Contratada. A partir do 13º mês será aplicada a seguinte fórmula:

$$R = P_i \times \frac{I_i - I_o}{I_o}, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajustamento;

P<sub>i</sub> = preço inicial dos serviços a serem reajustados;

I<sub>i</sub> = índices publicados pela revista “Conjuntura Econômica”, da Fundação Getúlio Vargas, referentes ao mês da execução dos serviços e obras;

I<sub>o</sub> = mesmos índices, referentes ao mês de apresentação da proposta.

O reajustamento será calculado pelo índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil) – Coluna 06 da Revista Conjuntura Econômica da FGV.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.01 O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa/MG, poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

11.01. Constituem direitos e responsabilidades da contratada:

11.01.1. Responder pelos serviços que executar, na forma da Lei;

11.01.2. Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

11.01.3. Conduzir os serviços de acordo com as normas de serviço e disposições legais aplicáveis;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83  
CNPJ: 20.734.299/0001-15 - TEL-034-3824-2033-2273  
LAGOA FORMOSA-MG – CEP 38.720.000

- 11.01.4. Prestar, sem ônus para a contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas verificadas nos trabalhos;
- 11.01.5. Cumprir os prazos estabelecidos, mantendo a contratante informada, de acordo com as conveniências desta, de todos os pormenores dos serviços;
- 11.01.6. Desenvolver seus trabalhos em regime de colaboração com a contratante;
- 11.01.7. Arcar com as despesas incorridas na contratação de pessoal, encargos sociais, trabalhistas, securitários e quaisquer tributos incidentes direta ou indiretamente, sobre ou decorrentes do cumprimento do objeto deste, sem direito de pleitear reembolso à contratante.
- 11.1.8. Manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.02. Constituem direitos e responsabilidades da contratante:
- 11.02.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na cláusula nona;
- 11.02.2. Manifestar-se por escrito sobre Relatórios e demais elementos fornecidos pela contratada, bem como solicitar da mesma forma as providências complementares que julgar Necessárias à correção e revisão dos serviços;
- 11.02.3. Indicar um responsável para o acompanhamento dos trabalhos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

12.01. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.01 Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG para dirimir-se controvérsias eventualmente oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Lagoa Formosa/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.011

CONTRATANTE  
TESTEMUNHAS

CONTRATADA



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO**

**CONVITE Nº 005/2011.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2011.**

A Empresa....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

..... de ..... de 2011.

Nome do Representante Legal: .....

Assinatura: .....

CPF: .....

CARIMBO DA EMPRESA:

**ANEXO V**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83  
CNPJ: 20.734.299/0001-15 - TEL-034-3824-2033-2273  
LAGOA FORMOSA-MG – CEP 38.720.000

---

**TERMO DE RENÚNCIA**

( Lei Federal nº 8.666/93, art. 109, inciso I, alínea “a” e “ b “ )

O Licitante abaixo assinado, participante da Carta Convite nº 005/2011, por ser representante credenciado para o ato licitatório vem neste ato declarar à Comissão Permanente de Licitação, que abre mão dos prazos de recursos do art. 109, inciso, I, alínea “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

-----,-----de----- de 2011.

-----  
Carimbo e Assinatura

CNPJ:-----

**ANEXO VI**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83  
CNPJ: 20.734.299/0001-15 - TEL-034-3824-2033-2273  
LAGOA FORMOSA-MG – CEP 38.720.000

“DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS “

(MODELO)

DECLARAMOS PARA EFEITO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ITEM DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL CARTA CONVITE DE Nº 005/2011, QUE REPRESENTANTE DESTA EMPRESA TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

LOCAL: \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(NOME COMPLETO PARA IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE E ASSINATURA)